

4ª Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

NIRE nº 35.6.00994.81-2

CNPJ nº 03.948.933/0001-01

Inscrição Estadual nº 206.254.405.113

Pelo presente instrumento particular:

1. **TACIANA MONTEMOR ARAÚJO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Alameda Cauaxi, nº 431, apto. 903, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-020, portadora da cédula de identidade RG nº 22.428.964-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 157.010.178-77.

Única sócia da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob denominação social de **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Alameda Tocantins, 630, Armazém A9 e A10, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-020, Barueri/SP, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.6.00994.81-2 em sessão do dia 21/05/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.948.933/0001-01, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – Alteração do Objeto Social

A titular resolve alterar o objeto social para:

- Comércio por atacado de produtos farmacêuticos, drogas, perfumarias, artigos de limpeza, produtos químicos e afins, bem como alimentos infantis, dietas e suplementos alimentares;
- Prestação de Serviços em gestão e controle de estoque de farmácias e almoxarifados médico-odonto-hospitalares; e
- Fornecimento de mão de obra.

Página 1 de 3

Este documento foi assinado digitalmente por Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo e Taciana Montemor Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br:443> e utilize o código 6A9F-68C9-D965-CD33.

Este documento foi assinado digitalmente por Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo e Taciana Montemor Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldessignaturas.com.br:443> e utilize o código 6A9F-68C9-D965-CD33.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 08:31:50 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II – Consolidação Contratual

Em virtude da alteração, a sócia resolve consolidar na íntegra o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome de “REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI”

Cláusula 2ª - A empresa tem sede na Alameda Tocantins, 630, Armazém A9 e A10, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-020, Barueri/SP, que é seu foro competente e, poderá a qualquer tempo abrir e extinguir, filiais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social:

- Comércio por atacado de produtos farmacêuticos, drogas, perfumarias, artigos de limpeza, produtos químicos e afins, bem como alimentos infantis, dietas e suplementos alimentares;
- Prestação de Serviços em gestão e controle de estoque de farmácias e almoxarifados médico-odonto-hospitalares; e
- Fornecimento de mão de obra.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 18/07/2000 e vigorará por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula 6ª - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª - A administração da empresa será exercida pela titular **TACIANA MONTEMOR ARAÚJO**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições

Página 2 de 3

Este documento foi assinado digitalmente por Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo e Taciana Montemor Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6A9F-68C9-D965-CD33.

Este documento foi assinado digitalmente por Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo e Taciana Montemor Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6A9F-68C9-D965-CD33.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 08:31:50 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula 10ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

São Paulo, 28 de setembro de 2021.


TACIANA MONTE MOR ARAUJO

Página 3 de 3

Este documento foi assinado digitalmente por Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo e Taciana Montemor Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6A9F-68C9-D965-CD33.

Este documento foi assinado digitalmente por Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo, Taciana Montemor Araujo e Taciana Montemor Araujo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6A9F-68C9-D965-CD33.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 08:31:50 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6A9F-68C9-D965-CD33> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6A9F-68C9-D965-CD33



Hash do Documento

AF37CA66F021B143D671353C65E4EFEB53B01E5D0105A50F10A8F1A1B75BB59C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2021 é(são) :

☒ Taciana Montemor Araujo - 157.010.178-77 em 04/10/2021 15:22

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





3ª Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

NIRE nº 35.6.00994.81-2

CNPJ nº 03.948.933/0001-01

Inscrição Estadual nº 206.254.405.113

Pelo presente instrumento particular:

1. **TACIANA MONTEMOR ARAÚJO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Alameda Cauaxi, nº 431, apto. 903, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-020, portadora da cédula de identidade RG nº 22.428.964-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 157.010.178-77.

Única sócia da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob denominação social de **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Alameda Tocantins, 630, Armazém A9 e A10, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-020, Barueri/SP, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.6.00994.81-2 em sessão do dia 21/05/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.948.933/0001-01, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – Alteração do Objeto Social

A titular resolve alterar o objeto social para:

- Comércio por atacado de produtos farmacêuticos, drogas, perfumarias, artigos de limpeza, produtos químicos e afins, bem como alimentos infantis, dietas e suplementos alimentares; e
- Prestação de Serviços em gestão e controle de estoque de farmácias e almoxarifados médico-odonto-hospitalares.

TACIANA MONTEMOR ARAÚJO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Alameda Cauaxi, nº 431, apto. 903, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-020, portadora da cédula de identidade RG nº 22.428.964-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 157.010.178-77.

II – Consolidação Contratual

Em virtude da alteração, a sócia resolve consolidar na íntegra o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome de "REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI"

Cláusula 2ª - A empresa tem sede na Alameda Tocantins, 630, Armazém A9 e A10, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-020, Barueri/SP, que é seu foro competente e, poderá a qualquer tempo abrir e extinguir, filiais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social:

- Comércio por atacado de produtos farmacêuticos, drogas, perfumarias, artigos de limpeza, produtos químicos e afins, bem como alimentos infantis, dietas e suplementos alimentares; e
- Prestação de Serviços em gestão e controle de estoque de farmácias e almoxarifados médico-odonto-hospitalares.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 18/07/2000 e vigorará por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula 6ª - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª - A administração da empresa será exercida pela titular **TACIANA MONTE MOR ARAÚJO**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas

De acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, a Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, estabelece a seguinte estrutura:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 08:31:50 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOSISP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
14 12 20

ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula 10ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

São Paulo, 02 de dezembro de 2020.

Taciana M. Araújo
TACIANA MONTEMORE ARAÚJO



Digitizado com CamScanner

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 08:31:50 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 08:31:50 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/076B-8FAA-12D2-FE5E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 076B-8FAA-12D2-FE5E



Hash do Documento

80ED39282D91AC263BBD012256E6FFD0F5184AA460DDF6ABE56DCE73F890B85E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2020 é(são) :

☒ TACIANA MONTEMOR ARAÚJO - 157.010.178-77 em
07/12/2020 17:33 UTC-03:00
Nome no certificado: Taciana Montemor Araujo
Tipo: Certificado Digital - REPRESS DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI - 03.948.933/0001-01



Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 08:31:50 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2ª Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

NIRE nº 35.6.00994.81-2

CNPJ nº 03.948.933/0001-01

Inscrição Estadual nº 206.254.405.113

Pelo presente instrumento particular:

1. **TACIANA MONTEMOR ARAÚJO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Alameda Cauaxi, nº 431, apto. 903, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-020, portadora da cédula de identidade RG nº 22.428.964-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 157.010.178-77.

Única sócia da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob denominação social de **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Alameda Tocantins, 630, Armazém A10, Múltiplo Tocantins 3, Quadra 04, Lote 08, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-020, Barueri/SP, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.6.00994.81-2 em sessão do dia 21/05/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.948.933/0001-01, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – Alteração de Endereço

Os sócios resolvem alterar o endereço para: Alameda Tocantins, 630, Armazém A9 e A10, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-020, Barueri/SP.

II – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude da alteração, a sócia resolve consolidar na íntegra o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome de “**REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**”

Cláusula 2ª - A empresa tem sede na Alameda Tocantins, 630, Armazém A9 e A10, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-020, Barueri/SP, que é seu foro competente e, poderá a qualquer tempo abrir e extinguir, filiais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social:

- Comércio por atacado de produtos farmacêuticos, drogas, perfumarias, artigos de limpeza, produtos químicos e afins, bem como alimentos infantis, dietas e suplementos alimentares; e

8
1
L

- Prestação de Serviços em gestão e controle de estoque de farmácias e almoxarifados médico-odonto-hospitalares.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 18/07/2000 e vigorará por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula 6ª - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª - A administração da empresa será exercida pela titular **TACIANA MONTEMOR ARAÚJO**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula 10ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

São Paulo, 09 de janeiro de 2020.


TACIANA MONTEMOR ARAÚJO

Testemunhas:

1. 
Lydiana Mulatinho da Silva
RG 53.464.147-7 SSP/SP

2. 
Regiane Oliveira Bordin do Nascimento
RG 34.515.302-2 SSP/SP

2

1ª Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

NIRE nº 35.6.00994.81-2

CNPJ/MF nº 03.948.933/0001-01

Inscrição Estadual nº 206.254.405.113

Pelo presente instrumento particular:

- 1. TACIANA MONTEMOR ARAÚJO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Alameda Cauaxi, nº 431, apto. 903, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-020, portadora da cédula de identidade RG nº 22.428.964-0 SSP/SP, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda sob nº 157.010.178-77.

Única sócia da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob denominação social de **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Avenida Juruá, 159, Quadra 04, Lote 46, Alphaville Industrial, CEP 06455-010, Barueri/SP, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.6.00994.81-2 em sessão do dia 21/05/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.948.933/0001-01, resolve alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – Alteração de Endereço

Os sócios resolvem alterar o endereço para: Alameda Tocantins, 630, Armazém A10, Múltiplo Tocantins 3, Quadra 04, Lote 08, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-020, Barueri/SP.

II – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude da alteração, a sócia resolve consolidar na íntegra o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A empresa gira sob o nome de **"REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI"**

Cláusula 2ª - A empresa tem sede na Alameda Tocantins, 630, Armazém A10, Múltiplo Tocantins 3, Quadra 04, Lote 08, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06455-020, Barueri/SP, que é seu foro competente e, poderá a qualquer tempo abrir e extinguir, filiais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

2
R 1 q

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social:

- Comércio por atacado de produtos farmacêuticos, drogas, perfumarias, artigos de limpeza, produtos químicos e afins, bem como alimentos infantis, dietas e suplementos alimentares; e
- Prestação de Serviços em gestão e controle de estoque de farmácias e almoxarifados médico-odonto-hospitalares.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 18/07/2000 e vigorará por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula 6ª - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª - A administração da empresa será exercida pela titular **TACIANA MONTE MOR ARAÚJO**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula 10ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

R
R 2 T

Cláusula 11ª - A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

São Paulo, 23 de outubro de 2017.


Taciana M. Araújo
TACIANA MONTEMOR ARAÚJO

Testemunhas:

Lydiana M. da Silva
Lydiana Mulatinho da Silva
RG 53.464.147-7 SSP/SP

Rosiane Farias de Oliveira
Rosiane Farias de Oliveira
RG 57.470.284-2 SSP/SP



CONVÊNIO
GUARULHOS

ATO CONSTITUTIVO
DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

"REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI"

1. TACIANA MONTEMOR ARAÚJO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Avenida Cauaxi, nº 431, apto. 903, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-020, portadora da cédula de identidade RG nº 22.428.964-0 SSP/SP, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda sob nº 157.010.178-77.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada, estabelecida à Avenida Juruá, nº 159, Quadra 04, Lote 46, Alphaville Industrial, CEP 06455-010, Barueri/SP, sob a denominação social de **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.948.933/0001-01, com CONTRATO SOCIAL registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35216419271, em sessão do dia 18/07/2000, resolve de pleno e comum acordo, transformar seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª - A empresa passará a girar sob o nome de **"REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

Cláusula 2ª - A empresa tem sede na Avenida Juruá, nº 159, Quadra 04, Lote 46, Alphaville Industrial, CEP 06455-010, Barueri/SP, que é seu foro competente e, poderá a qualquer tempo abrir e extinguir, filiais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social:

- Comércio por atacado de produtos farmacêuticos, drogas, perfumarias, artigos de limpeza, produtos químicos e afins, bem como alimentos infantis, dietas e suplementos alimentares; e
- Prestação de Serviços em gestão e controle de estoque de farmácias e almoxarifados médico-odonto-hospitalares.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 18/07/2000 e vigorará por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O Capital Social será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

[Assinatura manuscrita]

Parágrafo Primeiro: A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

Cláusula 6ª - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª - A administração da empresa será exercida pela titular **TACIANA MONTEMOR ARAÚJO**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a titular, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula 10ª - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - A titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

São Paulo, 14 de maio de 2015.



TACIANA MONTEMOR ARAÚJO

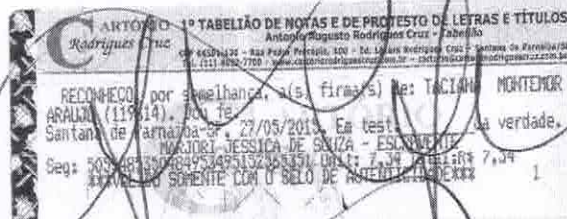
Testemunhas:

1.


Cristiane Rodrigues de Freitas
RG 28.426.132-X SSP/SP

2.


Edgard Nolasco Carneiro
RG 40.708.161-6 SSP/SP



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SAULO REAL DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 20 de outubro de 2022 08:31:50 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.948.933/0001-01, com sede na Alameda Tocantins, nº 630 Galpão 10, na cidade de Barueri/SP, CEP: 06455-020, Estado de São Paulo, neste ato representada pela titular, Sra. **TACIANA MONTEMOR ARAÚJO**, nacionalidade brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 22.428.964-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 157.010.178-77, residente e domiciliada à Av. Cauaxi, 431 apto 903 Alphaville – Barueri/SP CEP 06454-020

OUTORGADO: Sra. **KELLY CRISTINA TAVARES ARAÚJO BOAVENTURA**, nacionalidade: brasileira, casada, compradora, portadora da cédula de identidade RG nº 29.149.900-4 SSP-SP 5.869.046 inscrita no CPF/MF nº 173.092.238-45, residente e domiciliada à Rua Luciano Francisco da Silva nº 639, Jardim Belmonte, em Osasco/SP.

PODERES: A quem confere os mais amplos e gerais poderes para representá-la aos órgãos da administração direta aos fundos especiais as autarquias, fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo assinar, retirar, incluir documentos, impetrar recursos, assinar livros de ata, propostas e contratos, formular lances, negociar preços, impugnar e exercer qualquer outra atividade para os fins licitatórios, podendo ainda substabelecer esta outrem e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

A presente procuração é válida até 31/12/2025.

Barueri, 06 de Janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **TACIANA MONTEMOR ARAUJO**
Data: 09/01/2025 11:15:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taciana Montemor Araújo
RG nº 22.428.964-0 SSP-SP
CPF nº 157.010.178-77
E-mail: taciana.araujo@repress.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.948.933/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2000
NOME EMPRESARIAL REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL TOCANTINS	NÚMERO 630	COMPLEMENTO ARMZ A9 E A10
CEP 06.455-020	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV	MUNICÍPIO BARUERI
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO TACIANA.ARAUJO@REPRESS.COM.BR	
TELEFONE (11) 4134-2900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2024 às 15:47:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quinta-feira, 26 de setembro de 2024 15:53:11 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.948.933/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:33:41 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2025.

Código de controle da certidão: **5688.068B.EF8D.C0CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.948.933/0001-01
Razão Social: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: AL TOCANTINS 630 ARMZ A9 E A10 / ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06455-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012601190911927667

Informação obtida em 29/01/2025 11:38:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 03948933

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 03.948.933/0001-01 **IE:** 206254405113
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.177.157.830,1.181.399.399

Anotação PGE:

Processo 023.00049847/2024-19

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 62337630

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/11/2024 16:34:58 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.948.933/0001-01
Certidão nº: 74215552/2024
Expedição: 25/10/2024, às 09:06:36
Validade: 23/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.948.933/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14-PF - Posto Fiscal de Osasco

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0048261878

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Inscrição Estadual: 206.254.405.113

CNPJ: 03.948.933/0001-01

Situação Cadastral: ATIVA

CERTIFICO:

INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AOS TRIBUTOS (IPVA, ITBI-CAUSA MORTIS/ITCMD E TAXAS), NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO. PORÉM CONSTAM OS SEGUINTE DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, COMO SEGUEM:

I.E. Nº 206.254.405.113

- GIAS REFS. 12/2020 E 01/2021 – DÉBITOS NÃO INSCRITOS PARCELADOS PP. Nº 00827349-5 EM ANDAMENTO PARCELAS EM DIA.

- GIAS REFS. 01/2023 E 02/2023 – DÉBITOS NÃO INSCRITOS PARCELADOS PP. Nº 00872981-0 EM ANDAMENTO PARCELAS EM DIA.

- GIA REF. 07/2023 – DÉBITO NÃO INSCRITO PARCELADO PP. Nº 00883332-8 EM ANDAMENTO PARCELAS EM DIA.

- GIAS REFS. 06/2013, 06/2014, 08/2014, 09/2014, 10/2014 E 11/2014 – DÉBITOS NÃO INSCRITOS PARCELADOS PEP Nº 20205560-2 EM ANDAMENTO PARCELAS EM DIA.

Finalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-51253 - DRT 14-PF - POSTO
FISCAL DE OSASCO

Data: 02/12/2024

Responsável pela emissão: João José de Freitas Filho

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **João José de Freitas Filho, Técnico Da Fazenda Estadual TEFE**, em 11/12/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto de Almeida Pessoa, Chefe**, em 12/12/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048261878** e o código CRC **0042545A**.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 206.254.405.113
CNPJ: 03.948.933/0001-01
Nome Empresarial: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 21/08/2000
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 21/08/2000
CNPJ da Matriz: 03.948.933/0001-01
Porte: Demais
Capital Social: R\$ 2.000.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/05/2007
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
157.010.178-77	TACIANA MONTEMOR ARAUJO	Sócio-Administrador	100,00000 %	21/05/2015
Endereço do Participante				
Logradouro: - AL CAUAXI				
Nº: 431				
CEP: 06.454-020				
Município: BARUERI				
Complemento: APTO 903				
Bairro: ALPHAVILLE				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)4134-2900				
Fax:				
e-mail: TACIANA.ARAUJO@REPRESS.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 03.948.933/0001-01
IE: 206.254.405.113
NIRE: 35.6.0099481-2
Data da Inscrição no Estado: 21/08/2000
Data Início da IE: 24/11/2007
Situação Cadastral: Ativo
Data Início da Situação: 21/08/2000
Ocorrência Fiscal: Ativa
Tipo de Unidade: Unidade produtiva
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:
Desde: 21/08/2000
Data Início da CPR: 08/12/2020
CNAE Principal: 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Data Início do CNAE Prin.: 08/12/2020
CNAE Secundários: 46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Data Início do CNAE Sec.: 13/10/2021
46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Data Início do CNAE Sec.: 08/12/2020
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Data Início do CNAE Sec.: 08/12/2020
46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Data Início do CNAE Sec.: 08/12/2020
46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Data Início do CNAE Sec.: 08/12/2020
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Data Início do CNAE Sec.: 08/12/2020
46.91-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Data Início do CNAE Sec.: 21/05/2015
78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
Data Início do CNAE Sec.: 13/10/2021
86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
Data Início do CNAE Sec.: 21/05/2015
DRT: DRT-14 - OSASCO
Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI

Contabilista	
CRC: 1SP112300/O-6 Nome: SHIGUEIKAZU TAMURA Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010 Situação Cadastral: ATIVO	CPF/CNPJ: 580.061.508-00
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial Logradouro: AVENIDA ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO Nº: 2604 CEP: 03.540-200 Município: SAO PAULO Telefone: (011)3018-4838 e-mail: tamura@gruposkz.com.br	Complemento: Bairro: CIDADE PATRIARCA UF: SP Fax:
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial Logradouro: AVENIDA ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO Nº: 2604 CEP: 03.540-200 Município: SAO PAULO Telefone: (011)2798-4504 e-mail: tamura@gruposkz.com.br	Complemento: Bairro: CIDADE PATRIARCA UF: SP Fax:
Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: ALAMEDA TOCANTINS Nº: 630 CEP: 06.455-020 Município: BARUERI Referência: PROXIMO AO SHOPPING IGUATEMI ALPHAVILLE Data de Início do Endereço: 28/01/2020	Complemento: ARMZ A9 E A10 Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV UF: SP
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (11)4134-2900 Fax:	Telefone 2: e-mail: TACIANA.ARAUJO@REPRESS.COM.BR



20/01/2025

0083266950

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8097165**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.948.933/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0083266950





Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 04639/2025i

Razão Social.....: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ/CPF Nº.....: 03.948.933/0001-01
 Inscrição Atual.....: 5.51139-3
 Logradouro.....: ALAMEDA TOCANTINS
 Nº Atual.....: 630
 Complemento.....: ARMZ A9 E A10 Andar Sala
 Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06455020

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 5.51139-3 Código de autenticidade : 550R.4980.6036.5911307-D Data de emissão : 16/01/2025 Hora de emissão : 13:02:02
---	--



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de BARUERÍ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350570801-464-000325-1-4**

DATA DE VALIDADE: **18/04/2025**

Nº PROCESSO: **595/2020**
Nº PROTOCOLO: **APF 1926/2024** DATA DO PROTOCOLO: **20/12/2024**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: *****
CNPJ / CPF: **03.948.933/0001-01**
LOGRADOURO: **Alameda TOCANTINS** NÚMERO: **630**
COMPLEMENTO: **ARMAZÉM A 09 E A 10**
BAIRRO: **Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville.**
MUNICÍPIO: **BARUERÍ**
CEP: **06455-020** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **TACIANA MONTEMOR ARAUJO**
CPF: **15701017877**
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: **N/A**
UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CARLOS EDUARDO AUGUSTO**
CPF: **22694626882**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **33555**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**
UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **DANIELA POSSATTO FALCI**
CPF: **31832004813**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **95084**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**
UF: **SP**

Dr. Edson Luiz Boni
Credencial nº 14
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350570801-464-000325-1-4

DATA DE VALIDADE: 18/04/2025

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARUERÍ

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARUERÍ

LOCAL

13/01/2025

DATA DE DEFERIMENTO

Edson Luiz Boni

AUTORIDADE SANITÁRIA

Dr. Edson Luiz Boni
Credencial nº 14
Coordenadoria de Vigilância em Saúde

CIENTES:

Paulo Henrique Araújo

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

24/01/2025.

DATA DE CIÊNCIA

Carlos Eduardo Augusto

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

24/01/2025.

DATA DE CIÊNCIA

25351.284860/2021-70 / 7796780 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297146214 ----- Bruthan Comercial Ltda / 02.625.813/0001-00
25351.284356/2021-70 / 4032003 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296026213 -----
----- C. TESTI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA / 37.795.781/0001-68
25351.270060/2021-71 / 1253154 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1250450217 -----
----- Francisca das Chagas Marinho Silva / 04.217.389/0001-82 25351.270279/2021-71 / 7797174 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251173211 -----
----- LORDELO LOGISTICA E SERVICOS EIRELI / 33.590.062/0001-50
25351.284571/2021-71 / 3102949 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296285219 -----
----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0963-79
25351.270303/2021-71 / 7797126 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251249214 -----
----- LIFE SUL SP TECNOLOGIA MEDICA LTDA / 35.034.709/0001-92 25351.290780/2020-72 / 8210865 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3685590201 -----
----- DS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI / 29.660.492/0001-23
25351.232279/2021-72 / 1253276 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133615210 -----
----- SANDRA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO / 36.392.594/0001-70 25351.270310/2021-73 / 7797070 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251290217 -----
----- FARMACIA LUZ DA ESPERANCA LTDA / 41.308.150/0001-44
25351.290480/2021-74 / 7797420 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313139217 -----
----- WALMIR N MORAES EIRELI / 27.643.034/0002-31
25351.284846/2021-76 / 7796840 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297103211 -----
----- SNMED - COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME / 06.879.813/0001-80 25351.284476/2021-77 / 1253171 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296172210 -----
----- GLUCO SCAN WHATCH / 38.127.808/0001-07
25351.109631/2021-77 / 8218565 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 0768040213 -----
----- DROGARIA MALTA DA ILHA DO GOVERNADOR LTDA / 41.132.857/0001-42 25351.254350/2021-78 / 7797248 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199722212 -----
----- FARO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA / 39.667.946/0001-41
25351.954209/2021-79 / 8220798 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0352516216 -----
----- UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.412.948/0001-27 25351.109566/2021-80 / 8218625 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0767951212 -----
----- DROGARIA MENOR PRECO MONTE MOR LTDA / 40.782.075/0001-96
25351.284869/2021-81 / 7796805 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297167217 -----
----- J CRUZ LTDA - EPP / 04.521.258/0001-94
25351.499799/2020-82 / 4021081 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3461876208 -----
----- FARMA VIDAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 41.133.086/0001-08 25351.270319/2021-84 / 7796992 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251318211 -----
----- DROGARIA CACHOEIRINHA LTDA / 06.985.551/0004-80 25351.284837/2021-85 / 7796884 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297037219 -----
----- A W ARAUJO LOBATO / 34.379.424/0002-01 25351.259565/2021-85 / 7797339 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1214988218 -----
----- LORDELO LOGISTICA E SERVICOS EIRELI / 33.590.062/0001-50 25351.284629/2021-86 / 8220767 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1296345211 -----
----- FARMACIA RAMO DA VIDEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 39.501.557/0001-41 25351.284844/2021-87 / 7796822 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297067211 -----
----- IMUNOSCAN ENGENHARIA MOLECULAR LTDA / 06.935.380/0001-32
25351.225036/2021-88 / 8220307 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1115383213 -----
----- MLC SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA / 26.271.525/0001-55 25351.232395/2021-91 / 4032079 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133749216 -----
----- NEXT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 37.414.128/0001-01 25351.945013/2021-93 / 8217100 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0191410217 -----
----- RME DROGARIA LTDA / 17.450.918/0002-16 25351.270317/2021-95 / 7797157 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251311213 -----
----- DS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI / 29.660.492/0001-23 25351.232282/2021-96 / 8220858 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1133618219 -----
----- J CRUZ LTDA / 04.521.258/0029-95 25351.290487/2021-96 / 7797360 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313160215 -----
----- f. s. drogaria ltda / 35.099.137/0007-15 25351.284835/2021-96 / 7796900 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297028210 -----
----- Qualis Soluções para a Saúde Eireli / 32.661.819/0001-96 25351.284627/2021-97 / 8220753 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1296343219 -----
----- TRANSMARIANO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 10.529.896/0001-54
25351.284384/2021-97 / 3102935 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296063216 -----
----- FARMACIA DO TRABALHADOR MAIS ECONOMICA EIRELI / 29.813.582/0001-07 25351.270324/2021-97 / 7796961 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1251333214 -----
----- DCALDAS FARMA LTDA / 38.334.011/0001-80
25351.284842/2021-98 / 7796871 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297052212 -----
----- BIS COMERCIO &SERVICOS LTDA / 26.437.725/0001-35 25351.232370/2021-98 / 3102997 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1133722211

RESOLUÇÃO RE Nº 1.482, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

BARRETO &BARRETO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 12.910.852/0001-03
25351.238402/2016-00 / 7468759
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1231718217 -----
COSME AGUIAR DE SOUSA EIRELI / 28.258.177/0001-01
25351.003419/2018-00 / 7562156
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1231720219 -----
CHLOROPHYLLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 13.624.227/0001-50
25351.115869/2013-01 / 2067844
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1213782210

DROGARIA GOMES E SOUTO LTDA / 02.250.283/0001-55
25351.231482/2014-01 / 7162984
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1297743218 -----
DROGARIA SOUZA NASCIMENTO LTDA / 03.076.447/0001-32
25351.056847/2014-01 / 7102006
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1297755211 -----
Comércio de Medicamentos Brair LTDA / 88.212.113/0012-54
25351.183957/2002-01 / 0185010
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1231734219 -----
RODRIGO GUSTAVO POLINARIO E COMPANHIA LTDA / 34.059.503/0001-54
25351.501866/2019-01 / 7675705
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1329352214 -----
UNICORP TERCEIRIZZE BRASIL INDUSTRIAL LTDA / 02.660.623/0001-16
25351.301098/2011-01 / 2059441
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1326972219 -----
IMPACTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME / 21.285.657/0001-12
25351.445371/2015-01 / 2083919
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1250405211 -----
MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME / 10.807.173/0001-70
25351.596508/2010-01 / 8070625
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1250160219 -----
ETHERA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 38.175.270/0001-06
25351.264540/2021-01 / 8220784
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1296100219 -----
eurosilicone brasil importação e exportação ltda - epp / 11.015.655/0001-50
25351.541348/2010-02 / 8067493
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0173234216 -----
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0332-96
25351.754427/2013-03 / 7075502
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1313620218 -----
RAWELL QUÍMICA EIRELI / 08.400.893/0001-74
25351.212399/2007-03 / 3035549
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1229379215
25351.212399/2007-03 / 3035549
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1229571213 -----
j n marques de alencar drogaria / 34.530.498/0001-16
25351.466816/2020-03 / 7767235
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0463196210 -----
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0506-80
25351.441865/2013-04 / 0975700
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1231815219 -----
PRISMA TEK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORAS DE MÁQUINAS LTDA. / 32.560.470/0001-04
25351.815898/2021-05 / 8215555
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0076882217 -----
DROGARIA E PERFUMARIA CURVELO LTDA / 04.471.670/0001-47
25351.407898/2014-06 / 7235273
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1329362211 -----
DYEMP COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 24.387.558/0001-30
25351.080636/2017-07 / 8147788
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1229608214 -----
QUATTROR COMERCIAL LTDA / 11.916.306/0001-09
25351.077310/2018-09 / 2099614
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 1229553215 -----
MILLENIUM COMERCIAL &LOGOP DO GMILL DISTRIBUICAO LTDA / 02.632.609/0005-32
25351.697882/2018-09 / 8173694
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1312268212 -----
COPERVET COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 32.606.617/0001-41
25351.684759/2019-09 / 1197280
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1213774217 -----
CLAUDIO HENRIQUE GUIMARÃES REZENDE LTDA / 10.745.649/0001-95
25351.252147/2009-10 / 0596268
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1231709218 -----
DROGARIA GALETTI &MARTINS LTDA / 07.045.796/0007-33
25351.415707/2020-10 / 7764179
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1200243217 -----
DARA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 37.715.986/0001-96
25351.243238/2021-10 / 4031761
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1296045218
25351.243238/2021-10 / 4031761
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1296346218 -----
MOREIRA GONZAGA LTDA / 33.219.297/0001-30
25351.308843/2019-11 / 7657154
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1313594215 -----



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CÍCERO PACÍFICO DA SILVA, em quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 16:38:15 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. / 61.190.096/0001-92
25991.003619/77 / 1000438
7148 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA - ENDEREÇO MATRIZ / 1312145218

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 03.948.933/0001-01
25351.001776/01-42 / 8006117
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 1250273218

NEWARIS LIFESCIENCES LTDA / 37.407.347/0001-63
25351.874002/2021-11 / 1249406
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0191424218

RESOLUÇÃO RE Nº 1.483, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

VENDRAMEL BELATTI DROGARIA LTDA / 36.295.918/0001-52
25351.546197/2020-21 / 7728985
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1311386211

TOP LINE COMERCIAL LTDA / 02.162.379/0001-61
25351.000274/01-59 / 8007052
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 2265390194
25351.031013/01-90 / 3025556
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 2265501191

RESOLUÇÃO RE Nº 1.484, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

Ativa Medical Comercio de Dispositivo Medicos EIRILI / 36.142.691/0001-05
25351.161889/2020-01 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3446728201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 4041912/20-6, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

J A S ARGOLO / 40.816.115/0001-73
25351.290485/2021-05 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313154211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0005-84
25351.284833/2021-05 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297022211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

ADELUAM FARMA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LIMITADA / 40.369.157/0001-03
25351.254355/2021-09 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199737211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0009-08
25351.284847/2021-11 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297110213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

LUCENA LUCENA EIRELI -epp - filial ix / 21.206.040/0010-55
25351.284870/2021-13 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297170217
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. (Declaração incorreta)

BRAGENTE PROJETOS CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA / 30.755.336/0001-25
25351.232140/2021-29 /
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1133460216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. A licença sanitária não é aceita como documento válido para fins de concessão de AFE, conforme disposto na RDC nº 16/2014 e Lei 6.360/76.

DROGA PARQUE EIRELI / 39.677.376/0001-70
25351.290486/2021-41 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1313157215
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

ANDREZA ALVES MONTEIRO COSTA DROGARIA FARMAIS EIRELI / 39.937.617/0001-73
25351.284841/2021-43 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297045210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

3WS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 04.322.997/0001-57
25351.284520/2021-49 /
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1296224210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PRO PHARMA DROGRARIA LTDA ME / 40.390.715/0001-12
25351.289284/2021-57 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1310598211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

AR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI / 34.110.544/0001-28
25351.154465/2021-63 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0904068218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

IBIZA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 39.226.300/0001-29
25351.154470/2021-76 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0904073211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

MIX ATACADO EIRELI / 30.804.335/0001-23
25351.088183/2020-80 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3364211205
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 3940341/20-6, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

CH DA SILVA AGUIAR / 19.885.545/0008-27
25351.284867/2021-91 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1297160210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.485, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

FARMÁCIA GINAP LTDA / 00.453.515/0001-47
25351.015331/2014-07 / 7082502
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1251898211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FARMACIAS RC FARMA POPULAR LTDA / 29.100.239/0001-15
25351.157204/2018-08 / 7573910
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1231835213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

I N BEZERRA PAULINO EIRELI / 23.994.837/0001-07
25351.499560/2020-11 / 8201760
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1296303217
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

COMERCIO DE MEDICAMENTOS PEJUCARA LTDA / 74.102.799/0001-63
25351.413981/2014-14 / 7240727
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1313704212
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

DROGARIA MASTER LTDA / 84.039.031/0001-46
25351.089337/2019-17 / 7637117
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1231826214
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

ODONTOMED EIRELI ME / 02.474.717/0001-09



25351.491125/2017-34 / 8157264
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1163918211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

Avenca Indústria Cosmética EIRELI / 17.910.635/0001-29
25351.481742/2013-41 / 2072095
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0559116217
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA / 31.378.353/0001-53
25351.823294/2020-43 / 8206827
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1296351211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

DBV Comercio de Material Hospitalar LTDA me / 17.771.867/0001-43
25351.194106/2021-49 /
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1229625216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

DROGARIA FARMA FAMILY 2000 LTDA - ME / 27.912.356/0001-58
25351.257612/2018-51 / 7582864
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1313718212
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

Farmacia farmadete ltda / 75.289.579/0007-49
25351.171981/2021-52 / 7790526
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1231824218
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

ARAUJO E SALES COMERCIAL DE MADICAMENTOS LTDA ME / 28.878.727/0001-95
25351.391932/2020-53 / 7721743
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1251892211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

O N F FERREIRA &CIA LTDA - ME / 14.981.840/0001-97
25351.634666/2017-63 / 7556623
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1329248210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

A B BEZERRA FARMÁCIA / 29.950.776/0001-54
25351.144752/2020-84 / 7711795
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1241045216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração.

J M COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 06.104.133/0001-94
25351.183057/2014-90 / 7151812
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1231845211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.488, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

I 9 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA / 21.152.532/0001-14
25351.188404/2021-08 / 1252621
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1003616216

BIS COMERCIO &SERVICOS LTDA / 26.437.725/0001-35
25351.232345/2021-12 / 1253305
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1133693211

C. TESTI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA / 37.795.781/0001-68
25351.284366/2021-13 / 1253168
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1296041212

NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME / 16.720.709/0001-00
25351.232283/2021-31 / 1253280
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1133619215

UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.412.948/0001-27
25351.109561/2021-57 / 1251503
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0767968212

MULTMED COM DE PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA / 30.650.401/0001-58
25351.284527/2021-61 / 1253201
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1295840219

Indukern do Brasil Química LTDA / 72.923.113/0016-56
25351.006727/2021-84 / 1253245
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0462139212

TOPMED MEDICAMENTOS EIRELI / 05.541.666/0001-70
25351.232155/2021-97 / 1253214
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1133480217

RESOLUÇÃO RE Nº 1.489, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

MANIPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 03.996.820/0001-73
25351.398355/2013-00 / 1399544
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1251165210

CARGOSOFT SERVICOS LOGISTICOS LTDA / 05.443.883/0007-13
25351.458822/2016-04 / 1161334
7013 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1213773211

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05
25351.098471/2021-23 / 1251119
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1229209212

QSP FORMULAS DE CACHOEIRAS DE MACACU LTDA / 02.213.974/0001-89
25351.170300/2004-38 / 1367090
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1313136212

LUCIO JOAQUIM ELLER EPP / 02.313.859/0001-86
25351.268000/2015-41 / 1140461
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1248203210

ALFALAGOS LTDA / 05.194.502/0001-14
25351.492033/2014-42 / 1114601
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1213848211

MEDIPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME / 27.292.082/0001-41
25351.506037/2017-44 / 1170579
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1229336214

DIFARMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 31.655.550/0001-72
25351.962944/2021-56 / 1250127
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1213776210

VICKFÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME / 06.016.532/0001-01
25351.422836/2014-66 / 1116388
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1294486216

NEOBEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.808.504/0001-91
25351.633735/2019-83 / 1196180
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1296064212

FARMACIA BIOLOGICA ONDEI &CICUTO LTDA - ME / 71.619.787/0001-12
25351.678757/2013-87 / 1110020
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1230431210

MILLENIUM COMERCIAL &LOGOP DO GMILL DISTRIBUICAO LTDA / 02.632.609/0005-32
25351.327868/2014-93 / 1113577
7006 - AE - ALTERAÇÃO - INSUMOS FARMACÊUTICOS - FRACIONADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1312241217

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 03.948.933/0001-01
25351.001768/01-14 / 1209311
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1250416213

FARMÁCIA MEDICATUS LTDA / 89.611.594/0001-80
25025.060423/99-44 / 1343522
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1251167216

Farmacia Medicamenta Ltda / 50.082.791/0001-14
25001.016547/84 / 1330581
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 1230433216

RESOLUÇÃO RE Nº 1.490, DE 9 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: VYNAXA

Nome do Produto	VYNAXA	Complemento da Marca		Número do Processo	25351.176278/2017-54
Número da Regularização	102351283	Data da Regularização	29/10/2018	Vencimento da Regularização	10/2028
Empresa Detentora da Regularização	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003-65	AFE	1.00.235-1
Princípio Ativo	RIVAROXABANA			Categoria Regulatória	Similar
Medicamento de referência	XARELTO				
Classe Terapêutica	ANTITROMBOTICO			ATC	
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-	Processo Matriz	rivaroxabana
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 5 Ativo	1023512830015	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
2	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 10 Ativo	1023512830023	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
3	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30 Ativo	1023512830031	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
Princípio Ativo	RIVAROXABANA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				

Embalagem	- Primária - Blister de alumínio e plástico opaco - Secundária - Cartucho				
Local de Fabricação	Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapas de Fabricação: Granel				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
4	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 100 Ativo	1023512830041	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
5	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 200 (EMB FRAC) Ativo	1023512830058	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
6	15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 14 Ativo	1023512830066	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
7	15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 28 Ativo	1023512830074	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
8	15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 42 Ativo	1023512830082	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses

9	15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 98 Ativo	1023512830090	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
11	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 14 Ativo	1023512830112	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
12	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 28 Ativo	1023512830120	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
13	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 42 Ativo	1023512830139	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
14	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 98 Ativo	1023512830147	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
15	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 200 (EMB FRAC) Ativo	1023512830155	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
20	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 15 Ativo	1023512830201	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
21	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30 Ativo	1023512830211	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
22	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 60 Ativo	1023512830228	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
23	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 90 Ativo	1023512830236	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
24	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 120 Ativo	1023512830244	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
31	15 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30 Ativo	1023512830317	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses

Princípio Ativo	RIVAROXABANA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - Blister de alumínio e plástico opaco - Secundária - Cartucho				
Local de Fabricação	Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapas de Fabricação: Granel				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
32	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 15 Ativo	1023512830325	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
33	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 30 Ativo	1023512830333	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses
Princípio Ativo	RIVAROXABANA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				

Embalagem	- Primária - Blister de alumínio e plástico opaco - Secundária - Cartucho				
Local de Fabricação	Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapa de Fabricação: Granel				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
34	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC OPC X 60 Ativo	1023512830341	Comprimido Revestido	29/10/2018	24 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REFERENTE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Eu Kelly Cristina Tavares Araújo Boaventura, RG nº 29.149.900-4, representante legal da Repress Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 03.948.933/0001-01, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a Instituição cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação solicitada pelo Município de Pedreira, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua contratação.

**Kelly Cristina
Tavares
Boaventura**

Assinado de forma
digital por Kelly Cristina
Tavares Boaventura
Dados: 2025.02.04
16:03:22 -03'00'

Data e assinatura do(a) representante legal da Instituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Eu, Kelly Cristina Tavares Araújo Boaventura, portadora do RG nº 29.149.900-4 e do CPF nº 173.092.238-45, representante legal da Instituição Repress Distribuidora de Medicamentos LTDA, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a Instituição que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

Kelly Cristina
Tavares Boaventura

Assinado de forma digital por
Kelly Cristina Tavares Boaventura
Dados: 2025.02.04 16:02:56
-03'00'

KELLY CRISTINA TAVARES ARAÚJO BOAVENTURA
ENCARREGADA DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÕES DIVERSAS

REFERENTE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Eu Kelly Cristina Tavares Araujo Boaventura, representante legal da Repress Distribuidora de Medicamentos LTDA, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do **artigo 63, §1º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2023**, que a Instituição encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

b) Atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

c) Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

e) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

f) Para Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007: O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e a cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

g) Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “e” e “f” e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 será comprovada da seguinte forma:

g.1.) Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

g.1.1.) Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

Kelly Cristina
Tavares
Boaventura

Assinado de forma digital
por Kelly Cristina Tavares
Boaventura

Dados: 2025.02.04 16:02:31
-03'00'

KELLY CRISTINA TAVARES ARAÚJO BOAVENTURA
ENCARREGADA DE LICITAÇÕES